



Gabinete do Deputado Sidney Leite – PSD-AM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 175/2024

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº ____/2024

Art. 1º. Altera o parágrafo 4º do artigo 3º do PLP 175/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

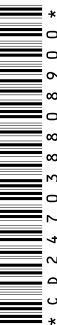
“§ 4º Serão apresentadas e aprovadas por bancada estadual até:

- I - 11 (onze) emendas para os estados com até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;
- II – 12 (doze) emendas para os estados com 5.000.001 (cinco milhões e um) a 10.000.000 (dez milhões) de habitantes; e
- III – 14 (doze) emendas para os estados com mais 10.000.000 (dez milhões) de habitantes.”

Art. 2º. Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 3º, do Projeto de Lei Complementar n. 174, de 2024:

“Art. 3º

VI – Saúde – Ação de Custeio do MAC e do PAP





JUSTIFICATIVA

DO ARTIGO 1º

A proposta de emenda ao PLP 175/2024 visa ajustar o número de emendas destinadas às Unidades da Federação com base em critérios populacionais. Quanto maior a população de um Estado, mais projetos e recursos são necessários para atender às demandas essenciais de obras estruturantes em Entes Federativos, Universidades, Institutos Federais e demais projetos de infraestrutura.

Esse ajuste é justificado pela realidade de que os Estados mais populosos possuem uma demanda proporcionalmente maior por investimentos em áreas como saúde, educação, transporte e segurança pública. Em regiões com uma grande densidade populacional, as necessidades de ampliação e modernização de infraestrutura são constantes e urgentes, para garantir o atendimento adequado à população e o desenvolvimento.

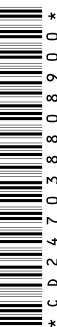
Ao vincular o número de emendas ao tamanho populacional, garantimos um processo mais justo e eficiente de alocação de recursos federais, garantindo que as regiões com maior demanda por serviços e infraestrutura sejam contempladas de maneira proporcional, promovendo, assim, uma distribuição mais equitativa dos recursos.

DO ARTIGO 2º

A proposta de emenda ao PLP 175/2024 visa garantir a destinação de recursos correntes (GND 3) para a manutenção de unidades de saúde básicas que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de fortalecer as dotações já repassadas pela União a título do Piso de Atenção Primária (PAB). Os valores destinados constituirão acréscimos essenciais aos pisos transferidos pela União, garantindo o cumprimento das metas de atenção primária e fortalecendo a capacidade dos municípios de oferecerem serviços de saúde básicos e contínuos para a população.

A importância desta emenda é relevante especialmente para os municípios das regiões Norte e Nordeste do Brasil, em especial na Região Norte, onde as adversidades geográficas e logísticas dificultam o acesso à saúde. Nessas regiões, a atenção básica representa a principal forma de atendimento, sendo frequentemente o único ponto de acesso à saúde para comunidades isoladas. Com rios extensos, áreas de floresta densa e deficiência de infraestrutura rodoviária, muitos municípios enfrentam grandes desafios para manter suas unidades de saúde em funcionamento.

Os recursos correntes adicionais propostos possibilitarão que as unidades de saúde básica da região Norte, muitas vezes com limitações financeiras e estruturais, possam realizar a manutenção de equipamentos, garantir insumos e medicamentos, e ampliar os serviços oferecidos. Isso é fundamental para garantir que a população dessas áreas, que depende da atenção primária para o atendimento de suas necessidades de saúde, receba serviços adequados e de qualidade.





Gabinete do Deputado Sidney Leite – PSD-AM

Essa emenda, portanto, busca garantir que os municípios do Norte e Nordeste possam superar as dificuldades geográficas e financeiras que enfrentam, promovendo maior equidade na oferta de serviços de saúde e melhorando o bem-estar da população em regiões historicamente desassistidas.

Sala das Sessões, em de novembro de 2024


Sidney Leite
Deputado **Federal-PSD/AM**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Sidney Leite)**

Dispõe sobre a proposição e
execução de emendas parlamentares na lei
orçamentária anual e dá outras
providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD247038808900, nesta ordem:

- 1 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 2 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 04/11/2024 19:53:24.373 - PLEN
EMP 37 => PLP 175/2024

EMP n.37



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247038808900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite e outros